



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.313/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Inter-
ventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme/
Decreto Federal nº 66884, de 16-7-
70, no uso de suas atribuições, faz
saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir um crédito no montante de R\$ 48.365,08 (QUARENTA E OITO-
MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E OITO CENTAVOS),
a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria do Expediente

Gabinete do Diretor

3111 05 - PESSOAL CIVIL - Pessoal Variável

0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01 - Vencimentos de diaristas e mensalistas ... R\$ 17.152,67

02 - 13º Salário R\$ 1.436,49

3130 05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

03 - Publicações, divulgações e assinaturas

de periódicos R\$ 14.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Corporação Musical

3130 65 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Aluguel do prédio R\$ 775,92

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3130 92 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Consertos de veículos e outros serviços ... R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-
á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orça-
mento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dívida Interna

3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - Fundada Interna

03 - Empréstimo de R\$ 1.388.258,30 contraído em

29-4-70 com a C.E.E.S.P. R\$ 48.365,08

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Garça, 04 de maio de 1971.-
REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA DO EXPEDIENTE NA DATA SUPRA
JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal

SÉRGIO MORAIS
Diretor.